



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 034/99

PROJETO DE LEI Nº.	021/99, de 19 de agosto de 1999.
AUTOR:	Poder Legislativo - Ver. Rúbison Bruno Lobo.
EMENDAS:	NIHIL
PARECER:	010/99, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 26/08, 09/09, 16/09 e 30/09/99. Aprovado por 08 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS".

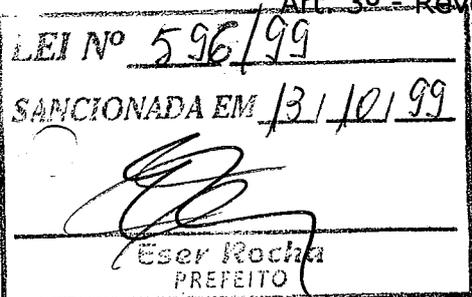
Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Povoado Jenipapo, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

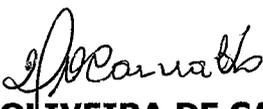
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal, a **Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Povoado Jenipapo**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1999.


VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente